



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, CEP 04571-936, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, telefone (13) 99764-4752, e-mail [mgamito@telefonica.com](mailto:mgamito@telefonica.com), denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, portador do RG nº 19.520.511 e CPF nº 126.842.408-09 e sr. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador do RG nº 27.638.106-3 e CPF nº 267.221.148-56, têm entre si justos e contratados os serviços em epígrafe, **com base no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 (dispensa de licitação em razão do valor)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas pela ANATEL e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

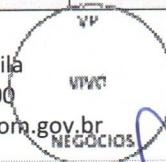
**1.1.** Prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – smp, com fornecimento dos respectivos chip sim card em regime de comodato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**2.1.** Considerando a cláusula quinta do contrato ora aditivado, fica reajustado o valor contratual mediante índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em 2,06%, passando a vigorar nas seguintes condições:

MENSALIDADE DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR	VALOR TOTAL
			UNITÁRIO COM REAJUSTE DE 2,06%	MENSAL	12 MESES
1	Pacote de 43.200 (quarenta e três mil e duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net;	10	R\$ 61,13	R\$ 611,33	R\$ 7.335,96

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com.br](mailto:gabinete@guiratinga.com.br)





Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

Pacote de <b>5 GB de internet</b> com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.			
TOTAL		R\$ 611,33	R\$ 7.335,96
VALOR MENSAL COM IMPOSTO			R\$ 611,33
VALOR GLOBAL COM IMPOSTO			R\$ 7.335,96
O VALOR GLOBAL SERÁ O VALOR MENSAL MULTIPLICADO POR 12 (DOZE) PARCELAS			

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1.** Em virtude do reajuste previsto na cláusula segunda, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 611,33 (seiscentos e onze reais e trinta e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 7.335,96 (sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)** por ano, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

**3.2.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**4.1.** O presente termo aditivo será celebrado pelo período de 12 (doze) meses, contados de **06/03/2024 até 05/03/2025**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

**5.1.** O reajuste de preços previsto no presente termo aditivo é fundamentado no art. 28 da Lei nº 9069/95, bem como art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Quanto à prorrogação da vigência contratual, faz-se necessária em decorrência da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, conforme ofício nº 250/2024/SMA/PMG, expedido pela Secretária de Administração, bem como ofício da empresa manifestando interesse, sendo pactuado nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

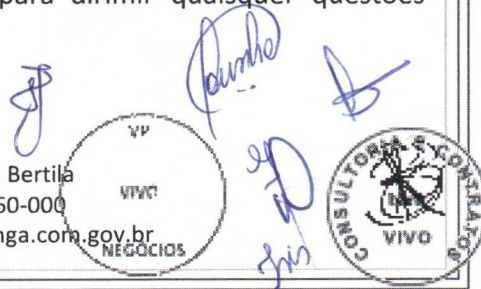
### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

**7.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo aditivo.

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com.br](mailto:gabinete@guiratinga.com.br)





Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

E assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 06 de março de 2024.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**


Signed by:  
*Fabio Marques De Souza Levorin*  
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
CPF: 267.221.148-56

**TELEFONICA BRASIL S.A**  
Fabio Marques de Souza Levorin  
**CONTRATADA**

Signed by:  
*Ricardo Jose Figueira*  
A. Por: RICARDO JOSE FIGUEIRA  
CPF: 126.842.408-09

**TELEFONICA BRASIL S.A**  
Ricardo José Figueira  
**CONTRATADA**


**Testemunhas:**


  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
CPF nº 617.251.291-91

**Fiscais de Contrato:**

  
**LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA**  
CPF nº 934.473.451-87

  
**FÁBIO TRINDADE GUIMARÃES**  
CPF nº 021.709.881-90

  
**JOSÉ TEODORO FILHO**  
CPF nº 044.595.688-70

  
**DARIANY SUELLEN FERREIRA CUNHA**  
CPF nº 023.651.841-03

*Marcelle Gramito Mendes*

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com](mailto:gabinete@guiratinga.com)





Prefeito Municipal de Guiratinga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT - RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2024**

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º T. Aditivo	06/03/2024	028/2023	Pref. Mun. Guiratinga	TELEFÔNICA BRASIL S.A	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	REAJUSTE DE R\$ 611,33 (seiscentos e onze reais e trinta e três centavos) MESNSAL, totalizando o valor de R\$ 7.335,96 (sete mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) por ano	06/03/2024 até 05/03/2025
1º T. Aditivo	05/03/2024	030/2023	Pref. Mun. Guiratinga	RÚBIA CASSIA DE JESUS BRITO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 23.436,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais)	14/03/2024 até 13/03/2025
1º T. Aditivo	15/03/2024	034/2023	Pref. Mun. Guiratinga	UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO		21/03/2024 até 20/05/2024.
1º T. Aditivo	21/03/2024	036/2023	Pref. Mun. Guiratinga	3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO		04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025
2º T. Aditivo	05/03/2024	007/2022	Pref. Mun. Guiratinga	ELVIS MORAES MOURA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)	16 de março de 2024 até 15 de março de 2025
3º T. Aditivo	1/03/2024	019/2021	Pref. Mun. Guiratinga	GABRIEL OLIVEIRA MENDES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)	02 de março de 2024 a 01 de março de 2025
3º T. Aditivo	12/03/2024	029/2021	Pref. Mun. Guiratinga	FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	R\$ 86.096,40 (oitenta e seis mil e noventa e seis reais e quarenta centavos)	01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025

Guiratinga, 21 de março de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal de Guiratinga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT - RESUMO DE DISTRATOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024**

Nº DISTRATO	DATA	CONTRATO	DISTRATANTE	DISTRATADO (A)	MOTIVO
1/2024	02/02/2024	126/2023	Município de Guiratinga	CLEYTON DOS SANTOS MARANHÃO	Fica rescindido o contrato de servidor temporário nº 126/2023 a partir da presente data, de acordo com o art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante na cláusula nona no item 10.1 do referido contrato administrativo, conforme requerimento realizado pelo DISTRATADO em 02/02/2024.
2/2024	07/03/2024	063/2023	Município de Guiratinga	BRAYAN LÁZARO SOUZA LOPES	Fica rescindido o contrato de prestação de serviços nº 063/2023 a partir da presente data, devido o distratado ter sido credenciado e convocado no Processo Licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.
3/2024	21/03/2024	013/2024	Município de Guiratinga	PATRÍCIA ALVES SANTANA	Fica rescindido o contrato de prestação de serviços nº 013/2024 a partir da presente data, conforme requerimento de distrato formulado pela Distratada na data de 21/03/2024 e encaminhado pela Diretora da